PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.310/87

Considera Hóspede Oficial do Município, o empresário Abram Szajman.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 39, inciso V, do Decreto- Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A :

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município, o ilustríssimo Senhor: ABRAM SZAJMAN, digno Presidente da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, e dos Conselhos Regionais do Serviço Social do Comércio- SESC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, durante o dia 23 de outubro do corrente ano, oportunidade em que visitará Presidente Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" 20 de outubro de 1.987.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO GARMS
CHEFE DE GABINETE

MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO